



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



EDITAL Nº 33/2020-UFPI, DE 31 DE JULHO DE 2020
1º ADITIVO AO EDITAL Nº 17/2019- UFPI, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA RELATIVO À 3ª CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA-Sisu PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL - 1º Semestre de 2020

O Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 001/11–CONSUN/UFPI (adesão ao Sisu), as Portarias Normativas nº 21/12-MEC (Sisu), nº 18/12-MEC (reserva de vagas), nº 19/14-MEC, nº 09/17-MEC e alterações, os Decretos nº 7.824/12 (ingresso), nº 9.034/17 e alterações, as Leis nº 12.711/12 (ingresso), nº 13.409/16 e alterações, o Edital nº 60/19-MEC (primeira edição Sisu de 2020), o Edital nº 70/19-MEC, o Edital Nº 17/2019-UFPI, de 23 de dezembro de 2019, o Edital nº 06/2020-PREG/UFPI de 05 de fevereiro de 2020 e a aprovação da Resolução nº 187/19-CEPEX, considerando ainda a Resolução nº15/2020/CONSUN/UFPI (suspensão do Calendário Acadêmico 2020.1 e 2020.2), a Resolução nº16/2020/CONSUN/UFPI (estado de emergência em virtude da Covid-19) e a Resolução nº19/2020/CONSUN/UFPI (ratificação da Resolução nº16/2020/CONSUN), torna público o **ADITAMENTO** ao **Edital nº 17/2019-UFPI** referente aos procedimentos e cronograma relativos à **3ª Convocação da LISTA DE ESPERA do SISU 2020.1**, para preenchimento das vagas remanescentes, no Sistema de Seleção Unificada (Sisu), referente à primeira edição de 2020.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas não ocupadas ao final da chamada regular referente ao Processo Seletivo do Sisu 2020.1 serão preenchidas mediante utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo Sisu 2020.1, em convocações posteriores, por meio de Edital publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e divulgado nos endereços eletrônicos www.ufpi.br e www.ufpi.br/matriculagraduacao.

1.2 Para constar na Lista de Espera, o(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, ter confirmado no Sisu a manifestação de interesse na vaga, durante o período de **29.01 a 04.02.2020**.

1.3 A manifestação referida no subitem nº 1.2 assegura tão somente a permanência na Lista de Espera do Sisu 2020.1, mas não garante a vaga no curso pretendido.

1.4 A Lista de Espera do Sisu 2020.1 será disponibilizada em ordem de classificação, com base no resultado de cada candidato(a) obtido no ENEM 2019, obedecendo também à política de ação afirmativa adotada pela UFPI, bem como seus critérios, conforme Termo de Adesão.

1.5 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) na Lista de Espera do Sisu 2020.1 serão convocados(as) para Matrícula Institucional, em um número igual ao número de vagas remanescentes de cada curso, cujos procedimentos e critérios deste Edital.

1.6 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) participante da Lista de Espera do Sisu 2020.1:

a) a observância das convocações e procedimentos para Matrícula Institucional estabelecidos pela UFPI, para preenchimento das vagas não ocupadas nas chamadas referidas nos itens nº 2 e 3, deste Edital.

b) verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado e não atender a tais exigências na sua totalidade, perder o direito à vaga;

c) observar os procedimentos e normas que regulamentam o Sisu, bem como verificar os prazos estabelecidos conforme cronograma (item 3 deste Edital) e os documentos exigidos para a Matrícula Institucional;

d) acompanhar, pelo portal do Sisu (<http://sisu.mec.gov.br>) e pela página eletrônica da UFPI nos endereços eletrônicos (www.ufpi.br e www.ufpi.br/matriculagraduacao), eventuais alterações referentes ao processo seletivo da primeira edição do Sisu 2020, bem como o resultado de suas solicitações de análise e Matrícula Institucional submetidas, conforme item 2 deste edital.

2. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

2.1 Estão sendo convocados(as) os(as) candidatos(as) listados(as) no ANEXO I para efetivar a Matrícula Institucional, por ordem de classificação da Lista de Espera, considerando as opções de ampla concorrência e ações afirmativas.

2.2 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão acessar a página eletrônica da UFPI no endereço **www.ufpi.br/matriculagraduacao** para solicitarem a Matrícula Institucional, que será exclusivamente *on line*, conforme cronograma no item 3 deste Edital.

2.3 Os(as) candidatos(as), ao acessarem o **Portal de Matrícula** no endereço eletrônico **www.ufpi.br/matriculagraduacao**, deverão observar os **quatro ambientes eletrônicos disponíveis**, que deverão ser acessados conforme a vaga a que se inscreveram no Sisu, na descrição a seguir:

- a) Ambiente **SiSU**: deverá ser acessado por todos(as) os(as) candidatos(as) para submeterem a solicitação de Matrícula Institucional (documentos gerais);
- b) Ambiente **Cota para Deficiência**: deverá ser acessado por candidatos(as) às cotas para deficiência para submissão da solicitação de análise de sua documentação específica à esta cota (uma vez deferida a análise nesse ambiente e nos demais, se for o caso, o(a) candidato(a) deverá acessar o ambiente (a) **SiSU** para submeter sua solicitação de Matrícula Institucional, anexando a documentação exigida).
- c) Ambiente **Cota para Renda**: deverá ser acessado por candidatos(as) às cotas para renda para submissão da solicitação de análise de sua documentação específica à esta cota (uma vez deferida a análise nesse ambiente e nos demais, se for o caso, o(a) candidato(a) deverá acessar o ambiente (a) **SiSU** para submeter sua solicitação de Matrícula Institucional, anexando a documentação exigida).
- d) Ambiente **Cota para Etnia e Raça**: deverá ser acessado por candidatos(as) às cotas para pretos, pardos e indígenas para submissão da solicitação de análise de sua documentação específica à esta cota (uma vez deferida a análise nesse ambiente e nos demais, se for o caso, o(a) candidato(a) deverá acessar o ambiente (a) **SiSU** para submeter sua solicitação de Matrícula Institucional, anexando a documentação exigida).

2.3.1 O(A) candidato(a) que pretenda solicitar Matrícula Institucional para **Ampla Concorrência** deverá acessar o endereço eletrônico **www.ufpi.br/matriculagraduacao**, no período estabelecido em cronograma, conforme item 3, selecionar a opção ambiente **SiSU**, solicitar inscrição e anexar documentos necessários conforme Anexo IV – A, Edital nº 17/2019-UFPI.

2.3.2 O(A) candidato(a) que pretenda fazer uso das prerrogativas facultadas à **pessoa com deficiência** pela Lei nº 13.409/16 deverá acessar o endereço eletrônico **www.ufpi.br/matriculagraduacao**, no período estabelecido em cronograma, conforme item 3, selecionar a opção **Cota para Deficiência**, solicitar inscrição, responder ao questionário e anexar os seguintes documentos:

- a) Anexo V do Edital 17/2019-UFPI – Formulário Caracterizador de Deficiência (Preenchido e assinado pelo médico);
- b) Laudo médico, emitido nos últimos 12 meses;
- c) Demais documentos comprobatórios, que atestem a especificidade, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.3.3. O(A) candidato(a) que pretenda fazer uso das prerrogativas da Lei nº 12.711/2012 facultadas à **pessoa com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita** deverá comprovar renda **exclusivamente** por meio do Sistema de Avaliação Socioeconômica da UFPI no endereço eletrônico **www.ufpi.br/matriculagraduacao**, no período estabelecido em cronograma, conforme item 3, selecionar a opção **Cota para Renda**, solicitar inscrição, responder ao questionário socioeconômico e anexar os documentos comprobatórios da renda **indicados no Anexo III do Edital 17/2019-UFPI**, atualizados e digitalizados no formato PDF (*Portable Document Format* - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (*Joint Photographics Experts Group* – arquivo de imagem) com tamanho máximo de 4 Megabytes (MB) cada, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) observar se as imagens estão legíveis, antes da finalização do preenchimento.

2.3.4 O(A) candidato(a) que pretenda fazer uso das prerrogativas facultadas às **peças pretas ou pardas** deverão acessar o endereço eletrônico **www.ufpi.br/matriculagraduacao**, no período estabelecido em cronograma, conforme item 3, selecionar a opção **Cota para Etnia e Raça**, solicitar inscrição, responder ao questionário e submeter na plataforma indicada, em meio digital: 1) o Anexo VII deste Edital, devidamente preenchido e assinado; e 2) fotos e vídeo para procedimento de heteroidentificação a ser realizado pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, conforme segue:

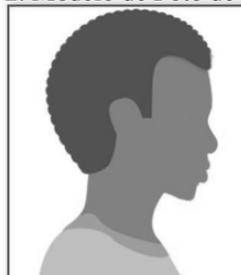
- 2.3.4.1 Anexar duas fotos individuais recentes (com, no máximo, 2MB) com as seguintes características e orientações (e figuras ilustrativas): a. Uma foto frontal e uma de perfil (de lado) colorida do pescoço para cima; b. Boa iluminação; c. Fundo branco; d. Sem maquiagem e adereços como óculos, bonés, chapéus, entre outros; e. Sem filtros de edição; f. Boa resolução. g. Preferencialmente tamanhos 5cm x 7cm (ou superior)

Figura 1. Modelo de Foto Frontal



Fonte: Ministério da Educação/EBSERH

Figura 2. Modelo de Foto de Perfil



Fonte: Ministério da Educação/EBSERH

2.3.4.2 Anexar um vídeo individual recente (com no máximo 20MB e de até 20 segundos de tempo de duração) que contenha de forma resumida sua autodeclaração, no qual o(a) candidato(a) deverá iniciar dizendo: Eu, “**nome completo do(a) candidato(a)**”, **inscrito(a)** no processo seletivo “**SiSu-2020 primeira edição**”, me auto declaro, “**Preto(a) ou Pardo(a), conforme o(a) candidato(a)**”. No vídeo, o(a) candidato(a) deverá exibir o documento de identificação (carteira de identidade ou documento oficial com foto) de frente. O vídeo deverá ser gravado com as seguintes características: a. Boa iluminação; b. Fundo branco; c. Sem maquiagem e adereços como óculos, bonés, chapéus, entre outros; d. Sem filtros de edição; e. Boa resolução.

2.3.5. Os(As) candidatos(as) inscritos nas vagas destinadas aos(às) **autodeclarados(as) indígenas**, e convocados(as) para Matrícula Institucional, deverão acessar o endereço eletrônico **www.ufpi.br/matriculagraduacao**, no período estabelecido em cronograma, conforme item 3, selecionar a opção **Cota para Etnia e Raça**, solicitar inscrição, responder ao questionário e submeter na plataforma indicada, em meio digital: 1) o Anexo VII deste Edital devidamente preenchido e assinado; e 2) pelo menos 1 (um) dos documentos listados a seguir para procedimento de heteroidentificação a ser realizado pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial:

- a) Registro de Nascimento Indígena;
- b) Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;
- c) Histórico Escolar emitido por escola indígena;
- d) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

2.3.6. Os(As) candidatos(as) egressos(as) de escola pública, deverão submeter sua documentação no ambiente **SiSU do Portal de Matrícula**, respeitado o critério no item 2.9.

2.4 Todos procedimentos de análise (deficiência, renda, etnia-raça e matrícula institucional) serão realizados de forma *on line*, não necessitando em hipótese alguma a presença do(a) candidato(a) à UFPI.

2.5 As avaliações para fins de comprovação da deficiência e para fins de comprovação de renda são de responsabilidade de uma comissão designada especialmente para este fim, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários – PRAEC/UFPI.

2.6 Especificamente a análise de heteroidentificação para candidatos(as) às vagas de pretos, pardos e indígenas, será realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial que, reunida em ambiente virtual, analisará a documentação submetida pelo(a) candidato(a). O resultado das análises será registrado no sistema eletrônico por cada membro da Comissão, em simultâneo, conforme código de acesso individual ao sistema eletrônico.

2.7 O resultado das análises ficará disponível no endereço eletrônico **www.ufpi.br/matriculagraduacao**. O(A) candidato(a) poderá consultar com protocolo de acesso **exclusivo para cada ambiente (SiSU, Cota para Deficiência, Cota para Renda e Cota para Etnia e Raça)** que será gerado no ato de sua inscrição para a referida análise e seu número de inscrição no CPF, de acordo com o prazo estabelecido no item 3 deste edital.

2.8 No caso em que o(a) candidato(a) tenha que submeter análise para mais de um ambiente (**Cota para Deficiência, Cota para Renda e Cota para Etnia e Raça**) receberá um protocolo de acesso **individual** para cada ambiente mencionado, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o resultado via sistema.

2.9. O(A) candidato(a) que tiver a necessidade de submeter inscrição a pelo menos uma banca de cotas (**Cota para Deficiência, Cota para Renda ou Cota para Etnia e Raça**), somente poderá submeter solicitação de Matrícula Institucional no ambiente **SiSU** após DEFERIMENTO de sua análise nas bancas a que submeteu.

2.10 Para assegurar o direito ao contraditório, o(a) candidato(a) que se foi considerado(a) INDEFERIDO(A) em quaisquer ambientes do **Portal de Matrícula**, terá prazo para recorrer da decisão, conforme item 3 deste Edital.

2.11 A avaliação dos recursos dos(as) candidatos(as) que recorrerem, ocorrerá nas datas estabelecidas conforme item 3 desse edital.

2.12 O indeferimento em quaisquer dos ambientes, na fase inicial e na fase de recurso, será devidamente motivado, indicando-se no parecer da comissão qual ou quais requisitos exigidos não foram atendidos.

2.13 Para a conclusão da Matrícula Institucional, o(a) candidato(a), ou seu representante legal, deverá comparecer na primeira semana do reinício das aulas do período letivo 2020.1, de forma presencial, à coordenação do seu curso de graduação, apresentando cópia legível e autenticada, frente e verso, ou fotocópia simples, frente e verso, acompanhada do original, da documentação básica para Matrícula Institucional, submetida inicialmente em formato digital, para verificação da autenticidade.

2.14 A Matrícula Curricular deverá ser efetivada pela respectiva Coordenação do Curso, em datas a serem divulgadas na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br e www.ufpi.br/matriculagraduacao), seguindo o Calendário Acadêmico da Instituição.

3. DAS CONVOCAÇÕES E CRONOGRAMA

3.1. A convocação dos(as) classificados(as) da Lista de Espera do Sisu 2020.1 ocorrerá por meio de Edital, publicado somente via internet, no endereço eletrônico www.ufpi.br e www.ufpi.br/matriculagraduacao, conforme referido nos subitens n°s 1.1 a 1.5, observando o cronograma a seguir:

Nº	PROCEDIMENTO	PERÍODO (ano 2020)	HORÁRIO	LOCAL
1	3ª (Terceira) convocação para Matrícula Institucional dos(as) candidatos(as) da Lista de Espera do Sisu 2020.1.	31.07	-	www.ufpi.br e www.ufpi.br/matriculagraduacao
2	Submissão de solicitação on line , por parte dos(as) candidatos(as), para comprovação de situação socioeconômica (ambiente Cota de Renda) e/ou comprovação de deficiência (ambiente Cota de Deficiência).	17.08 a 19.08	Das 08h do dia 17.08 até às 16h do dia 19.08	www.ufpi.br/matriculagraduacao
3	Análise pela comissão responsável das solicitações submetidas para comprovação de situação socioeconômica e/ou comprovação de deficiência.	17.08 a 19.08	Das 08h do dia 17.08 até às 18h do dia 19.08	-
4	Resultado das análises das solicitações para comprovação de situação socioeconômica e/ou comprovação de deficiência.	17.08 a 19.08	Das 08h do dia 17.08 até às 18h do dia 19.08	www.ufpi.br/matriculagraduacao
5	Heteroidentificação - Submissão de solicitação on line , por parte dos(as) candidatos(as), para comprovação de situação de pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena (ambiente Cota de Etnia e Raça).	17.08 a 19.08	Das 08h do dia 17.08 até às 16h do dia 19.08	www.ufpi.br/matriculagraduacao
6	Heteroidentificação - Análise pela comissão responsável das solicitações submetidas para comprovação de situação de pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena.	17.08 a 19.08	Das 08h do dia 17.08 até às 18h do dia 19.08	-
7	Heteroidentificação - Resultado das análises das solicitações <i>on line</i> , por parte dos(as) candidatos(as), para comprovação de situação de pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena.	17.08 a 19.08	Das 08h do dia 17.08 até às 18h do dia 19.08	www.ufpi.br/matriculagraduacao
8	Solicitação de Matrícula Institucional (ambiente SISU)	17.08 a 21.08	Das 08h do dia 17.08 até às 16h do dia 21.08	www.ufpi.br/matriculagraduacao
9	Análise e Resultado da Solicitação de Matrícula Institucional	17.08 a 21.08	Das 08h do dia 17.08 até às 18h do dia 21.08	www.ufpi.br/matriculagraduacao
10	Formalização de recurso on line , por parte dos(as) candidatos(as) cujas solicitações de avaliações para comprovação de situação socioeconômica (ambiente Cota de Renda) e/ou comprovação de deficiência (ambiente Cota de Deficiência) foram indeferidas.	17.08 a 20.08	Das 08h do dia 17.08 até às 18h do dia 20.08	www.ufpi.br/matriculagraduacao
11	Análise de recurso on line , por parte dos(as) candidatos(as) cujas solicitações de avaliações para comprovação de situação socioeconômica e/ou comprovação de deficiência foram indeferidas.	17.08 a 21.08	Das 08h do dia 17.08 até às 14h do dia 21.08	-
12	Resultado das análises dos recursos , por parte dos(as) candidatos(as) cujas solicitações de avaliações para comprovação de situação socioeconômica e/ou comprovação de deficiência foram indeferidas.	17.08 a 21.08	Das 08h do dia 17.08 até às 14h do dia 21.08	www.ufpi.br/matriculagraduacao

13	Heteroidentificação - Formalização de recurso on line , por parte dos(as) candidatos(as) cujas solicitações de avaliações para comprovação de situação de pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena, foram indeferidas.	17.08 a 20.08	Das 08h do dia 17.08 até às 18h do dia 20.08	www.ufpi.br/matriculagraduacao
14	Heteroidentificação - Análise de recurso on line , por parte dos(as) candidatos(as) cujas solicitações de avaliações para comprovação de situação de pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena, foram indeferidas.	17.08 a 21.08	Das 08h do dia 17.08 até às 14h do dia 21.08	-
15	Heteroidentificação - Resultado das análises dos recursos , por parte dos(as) candidatos(as) cujas solicitações de avaliações para comprovação de situação de pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena, foram indeferidas.	17.08 a 21.08	Das 08h do dia 17.08 até às 14h do dia 21.08	www.ufpi.br/matriculagraduacao
16	Formalização de recurso on line , por parte dos (as) candidatos(as) cujas solicitações de Matrícula Institucional foram indeferidas (ambiente SiSU)	17.08 a 22.08	Das 08h do dia 17.08 até às 18 do dia 22.08	www.ufpi.br/matriculagraduacao
17	Análise dos recursos on line , por parte dos (as) candidatos(as) cujas solicitações de Matrícula Institucional foram indeferidas.	17.08 a 24.08	Das 08h do dia 17.08 até às 18h do dia 24.08	-
18	Publicação do Edital de resultado dos recursos.	25.08	até às 12h	www.ufpi.br/matriculagraduacao
19	Matrícula Institucional dos(as) candidatos(as) com recurso deferido	25.08	Das 14h às 18h	www.ufpi.br/matriculagraduacao
20	Matrícula Curricular	-	-	On line (via portal do discente)

3.2. Os recursos de que trata este Edital, deverão ser submetidos em meio digital, pela página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br/matriculagraduacao), no período estabelecido neste cronograma.

3.3. A UFPI não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição no Sisu ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

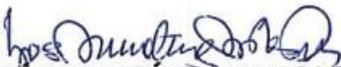
3.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento, na página eletrônica www.ufpi.br e www.ufpi.br/matriculagraduacao, de eventuais convocações da Lista de Espera que possam ocorrer no período acima citado.

3.5. O(A) candidato(a) que não proceder com a realização da Matrícula Institucional e/ou não submeter a documentação necessária para a referida matrícula, conforme este Edital, será considerado(a) desistente e perderá o direito à vaga.

3.6. O período de Matrícula Curricular será divulgado na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br/matriculagraduacao), seguindo o Calendário Acadêmico Presencial da Instituição.

3.7. Ficam revogadas as datas anteriormente previstas no cronograma, item 2 do Edital nº 06/2020-PREG/UFPI, referente à 3ª Chamada da Lista de Espera do Sisu 2020.1

Teresina (PI), 31 de julho de 2020.


JOSE ARIMATEIA DANTAS LOPES
Reitor da Universidade Federal do Piauí